

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

### **PORTARIA DGP N. 989, 3 de setembro de 2024**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

CONSIDERANDO a competência delegada pelo art. 2º, inciso XXIV, da Portaria GP n. 3, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a subdelegação consubstanciada no art. 2º, XI, da Portaria DG n. 2, de 2 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre a designação de servidor para desempenhar as atribuições de oficial de justiça na condição ad hoc no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

e  
CONSIDERANDO a indicação do Excelentíssimo Juiz Diretor do Foro Trabalhista de Montes Claros no processo administrativo TRT/ePAD/36256/2024,

RESOLVE:

Designar o servidor Aldemar Rodrigues Simões para atuar como Oficial de Justiça ad hoc no Foro Trabalhista de Montes Claros, no período de 9/9/2024 a 18/9/2024, em decorrência de férias do servidor Carlos Ernesto Mendes dos Santos, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado na referida Unidade, nos termos do art. 2º, inciso I (férias, ausência, licença e afastamento legal de servidor ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, lotado no respectivo foro ou juízo), da Resolução n. 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2024.

BIANCA KELLY CHAVES

Diretora de Gestão de Pessoas

### **Foro de Poços de Caldas**

**Portaria**

**Portaria**

### **PORTARIA NFTPC Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

#### **PORTARIA NFTPC Nº 3, DE 26 DE AGOSTO DE 2024**

“Estabelece a suspensão do expediente de atendimento presencial e ao público nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, em virtude da realização do Programa Saúde em Movimento, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional”.

A Dra. ELIANE MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a realização da terceira ação do Programa Saúde em Movimento, promovida pela Secretaria de Saúde deste Regional, em parceria com o Subcomitê de Atenção Integral à Saúde, nesta cidade de Poços de Caldas, nos dias 10 e 11 de setembro de 2024, que contará com a participação de magistrados e servidores das Unidades do TRT/MG, localizadas nos municípios da Região do Sul de Minas (Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha);

CONSIDERANDO o inteiro teor do Despacho-Ofício N. GVCR/847/2024, proferido nos autos do Pedido de Providências n. 0000676-78.2024.2.00.0503, que autorizou a ausência dos magistrados das jurisdições dos Municípios de Alfenas, Caxambu, Guaxupé, Itajubá, Lavras, Poços de Caldas, Pouso Alegre, Santa Rita do Sapucaí, Três Corações e Varginha, caso necessário, bem como a suspensão das audiências e dos prazos para publicação de sentenças e demais decisões no referido período, para possibilitar a participação dos servidores e Juízes destes Municípios no evento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação dos magistrados, servidores e estagiários da Justiça do Trabalho desta jurisdição no evento, de relevante importância, promovido pela Secretaria de Saúde deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º: Ficam suspensos os prazos das sentenças e demais decisões proferidas pelos MM. Juízos das Unidades Trabalhistas de Poços de Caldas/MG, assim como o expediente de atendimento presencial e virtual aos advogados e aos jurisdicionados nas dependências do Foro e das Varas Trabalhistas desta jurisdição, no período de 8:00 horas do dia 10/09/2024 às 13:00 horas do dia 11/09/2024.

Art. 2ª : Durante o período de suspensão do expediente de atendimento, em caso de eventual emergência Trabalhistas desta jurisdição por meio de seus telefones, cujos números estão divulgados no sítio eletrônico deste Regional.

Art. 3º : Cópia deste ato deverá ser afixada em local de fácil visualização nas partes externas dos prédios das Unidades Trabalhistas desta jurisdição.

Art. 4º: Casos omissos e dúvidas sobre as disposições desta Portaria serão dirimidos pela Diretora do Núcleo do Foro.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Poços de Caldas, 26 de agosto de 2024

Eliane Magalhães de Oliveira  
Juíza Diretora do Núcleo do Foro Trabalhista de Poços de Caldas

## ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	3
Corregedoria	4
Edital	4
Edital	4
Diretoria Geral	7
Ato	7
Ato	7
Portaria	8
Portaria	8
Portaria de Pessoal	9
Foro de Poços de Caldas	13
Portaria	13
Portaria	13